



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1623 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU, E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 02 (dois) Professores Língua Inglesa (20 horas semanais), para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, atendendo a necessidade temporária e do excepcional interesse público.

Parágrafo único. A contratação mencionada no caput deste artigo, será precedida de realização de teste seletivo, conforme art. 27, IX, 'a', da Constituição do Estado do Paraná

Art. 2º. - As contratações de que tratam o artigo anterior serão feitas pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação dos contratos uma única vez, por igual período, justificada a necessidade dos serviços, respeitado o prazo máximo previsto no art. 27, IX, 'b', da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 3º. - A carga horária, a remuneração e as atribuições dos contratados serão idênticas aos dos servidores que desempenham a mesma função.

Art. 4º. - As contratações supramencionadas serão regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e pelo contrato previsto no Anexo Único da presente Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 23 de fevereiro de 2026.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, com sede a Evaristo Camargo, nº 245, neste ato representado pela Prefeita do Município **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, portadora do RG nº ... e inscrita no CPF sob o nº ...; e, de outro lado, como CONTRATADO(A) ..., portador(a) da Carteira de Trabalho nº..., Série..., portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado(a) na Rua..., nº..., Bairro ..., no Município de ..., firmam o presente contrato de trabalho por prazo determinado, nos termos do inciso IX, da Constituição Federal; e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por finalidade a contratação de profissional para atender a necessidade temporária decorrente da imprevisível vacância dos cargos, oriunda de exonerações e afastamentos de servidores, bem como do excepcional interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) prestará serviços para o CONTRATANTE como ..., conforme carga horária, remuneração e atribuições dos servidores que desempenham a mesma função.

Parágrafo único. A remuneração do contratado será reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices da remuneração dos servidores municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato vigorará, a partir da data da assinatura, pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitindo-se a prorrogação uma vez, por igual período, justificada a necessidade.